



Município de Sorocaba



20 de março de 2023



Ano: 31 / Número: 3.194

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

SEDETTUR

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 001.341-9/2023

DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
DOADOR: TÁCIO MARIN MACHADO

OBJETO: AULA DE YOGA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Edson Thiago Santoro Alves, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, o Sr. Tácio Main Machado, CPF/CNPJ nº _____, Endereço: Lauro Rolim nº 227, Bairro: Jd. Brasília, CEP: 180758-690, neste ato representada por Sr (a) Tácio Marin Machado, Instrutor de Yoga, inscrito no CPF nº _____ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de 1h30 (uma e trinta minutos) de aula de yoga, que será ministrada no último sábado de cada mês, no período de Fevereiro/2023 a Junho/2023, nos dias: 28/02/2023; 25/03/2023; 29/04/2023; 27/05/2023 e 24/06/2023, no horário: das 09:00 às 10:30 hs, Local: Miguel Montoro Lozano, nº 340 - Jd. Dois Corações - Sorocaba/SP - Jardim Botânico "Irmãos Villas-Bôas", tendo o valor comercial estimado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 24 de Fevereiro de 2023.

Edson Thiago Santoro Alves
Secretário do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Sorocaba

DONATÁRIA:

Tácio Marin Machado

DOADOR:

Testemunhas

1. *[Assinatura]*

RG: 481-3

CPF: 05086

2. *[Assinatura]*

RG: 047-8

CPF: 322 70

CHAMAMENTO N.º 004/2023 SEDETTUR

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO "ABERTURA CRUZEIRÃO" – DIA 25/03/2023 – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo faz saber que realizará processo de credenciamento com vistas à autorização de uso da área, para exploração de serviço alimentício e bebidas não alcoólicas, durante o evento "Abertura Cruzeiro", dia 25/03/2023 (sábado), das 13h às 18horas, em frente ao Ginásio Municipal de Esportes Dr. Gualberto Moreira, situado na R. Duarte da Costa, Vila Hortência - Sorocaba.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente chamamento de credenciamento para concessão de autorização de utilização, a título precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos (exceto pipoca), bebidas não alcoólicas e produtos não comestíveis em frente ao Ginásio Municipal de Esportes Dr. Gualberto Moreira, situado na R. Duarte da Costa, Vila Hortência - Sorocaba.

1.2 A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

1.2.1 É requisito possuir o Termo de Permissão de Uso ou Termo de Autorização de Uso para ter o Credenciamento deferido.

1.3 O referido chamamento não implicará em óbices para os demais comerciantes (fixos e ambulantes) e demais chamamentos de credenciamentos da cidade de Sorocaba. Tendo em vista que tais vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas somente serão realizadas na constância do evento organizado pela Prefeitura.

1.4 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação.

1.5 A modalidade pretendida deverá ser obrigatoriamente produtos de alimentos (exceto pipoca), bebidas não alcoólicas e produtos não comestíveis. Com horário de montagem às 11h

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo - SEDETTUR (Av. General Osório n.º 1.840) do dia 21 de Março até dia 23 de Março (08h às 12h00 – 13h30 às 16h). A entrega dos crachás do evento ocorrerá no dia 24 de Março às 10h, no mesmo endereço supracitado.

2.1.2 Necessário à apresentação de cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Paulo Henrique Marcelo

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor

PROCON Sorocaba

Edital nº 031/2023

O Procon de Sorocaba, por este edital, notifica o fornecedor e consumidor abaixo relacionados da decisão proferida acerca reclamação individual.

Trata-se de alteração da decisão proferida no Edital 072/22-PROCON a respeito da seguinte FA:

FA nº.: 35019.003.22-0008666

Consumidor(a): ANA MARIA ROSA

Fornecedor: CLARO SA

Decisão anterior: Reclamação Fundamentada Não Atendida

Decisão alterada: Reclamação Fundamentada Atendida.

Sorocaba, 20 de março de 2023.

José Mario Aparecido Simão

Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor

Procon Sorocaba/SP

SERPO**Secretaria de
Serviços Públicos e Obras**

Ficam os autores a baixo relacionados cientificados sobre a decisão referente a solicitação pretendida:

Processo nº	Interessado	Assunto	Conclusão
2881/2023	ACACIO AUGUSTO DE SA LEMOS JUNIOR	Pedido de Indenização	Indeferido
3455/2023	JOÃO PAULO ROCHA SAD	Pedido de Indenização	Indeferido
1783/2023	JOSE ROBERTO DE MELO	Pedido de Indenização	Indeferido
5516/2023	CIBELE DE OLIVEIRA FRANCA CHAVES	Pedido de Indenização	Indeferido
1532/2023	MICHEL MONTICH	Pedido de Indenização	Indeferido
5175/2023	GILCLEBER OLIVEIRA DOS REIS	Pedido de Indenização	Indeferido

Os processos supracitados se encontram a disposição para vistas, nesta Secretaria de Serviços Públicos e Obras, com sede no endereço Av. Rudolf Daffener, nº 65, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, pelo prazo de 60 dias, após será remetido ao arquivo central.

Elisa Dias Lustosa Fernandes Evelin Edulcleia de Campos Darwin José de Almeida Rosa
Divisão de Gerenciamento Viário Diretora de Área Secretário de Serviços Públicos e Obras

Av. Rudolf Daffener, 65 – Alto da Boa Vista – CEP 18085-005 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3331-3070

FSS**Fundo Social
de Solidariedade****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 1450/2023
DOADORA: JAD ZOGHEIB & CIA. LTDA. – SUPERMERCADOS CONFIANÇA
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
OBJETO: DOAÇÃO DE 100 (CEM) PACOTES DE MACARRÃO
Sorocaba, 16 de janeiro de 2023.
Rosângela Percini
Fundo Social de Solidariedade
Sorocaba, 20 de março de 2023

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 5435/2023
DOADORA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
OBJETO: DOAÇÃO DE ÁGUA, ALIMENTOS, ROUPAS, HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, CALÇADOS.
Sorocaba, 08 de março de 2023.
Rosângela Percini
Fundo Social de Solidariedade
Sorocaba, 20 de março de 2023

FUNSERV**Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba****CONVOCAÇÃO**

Ficam os membros titulares do Comitê de Investimentos da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV, **CONVOCADOS** para a reunião ordinária do referido Comitê, em consonância com o calendário anual publicado por meio da Resolução FUNSERV nº 13/2022, a realizar-se em **22/03/2023 (quarta-feira), às 10 horas**, na sede da FUNSERV – Rua Major João Lício, 265 – 3º andar – Centro – Sorocaba/SP.

Nesta oportunidade, serão tratadas as seguintes pautas:

1. Avaliação dos resultados das aplicações - Ref.: Fevereiro/2023;
2. Elaboração do Parecer do Comitê de Investimentos – Ref.: Fevereiro/2023;
3. Destinação dos novos recursos e eventuais migrações, e;
4. Assuntos gerais.

Sem mais,

Sorocaba/SP, 20 de março de 2023.

Edgar Aparecido Ferreira da Silva
Gestor dos Recursos do RPPS



Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funservsorocaba.sp.gov.br
CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

**FERNANDA
BURATTINI
MONTEIRO DE
CARVALHO:29827433
881**

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

Assinado de forma
digital por **FERNANDA
BURATTINI MONTEIRO
DE
CARVALHO:2982743388
1**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Rosângela Percini

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Rodrigo Carvalho Almeida

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO
E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE RELACIONISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)
Cilene Chabuh Bordezan

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
E METROPOLITANAS (SERIM)**
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto



SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL 13/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2023, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	DOMICÍLIO FISCAL	LANÇAMENTO	MOTIVO DEVOL.
ALEXANDRE SFEIR ALVE	RUA ANTONIO PEREZ HE	88420/23	DESCONHECIDO
ARISTEA ROSA DA SILV	RUA MARIANO VERA DIA	181362/23	DESCONHECIDO
ASPASIA GONCALVES F.	RUA JOSE MIGUEL SAKÉ	236341/23	DESCONHECIDO
BRUNA FERIOTTI TUNES	RUA PROF DIRCEU FERR	20685/23	DESCONHECIDO
BRUNO LIZIERO FIOREL	RUA ROMEU DO NASCIME	291742/23	DESCONHECIDO
CAMBARA EMPREENDIMEN	AVENIDA SAO PAULO, 4	207802/23	DESCONHECIDO
CAMBARA EMPREENDIMEN	AVENIDA SAO PAULO, 4	50978/23	DESCONHECIDO
CAMBARA EMPREENDIMEN	AVENIDA SAO PAULO, 4	52035/23	DESCONHECIDO
CAMBARA EMPREENDIMEN	AVENIDA SAO PAULO, 4	55605/23	DESCONHECIDO
CAMBARA EMPREENDIMEN	AVENIDA SAO PAULO, 4	210488/23	DESCONHECIDO
CAMBARA EMPREENDIMEN	AVENIDA SAO PAULO, 4	52042/23	DESCONHECIDO
CAMBARA EMPREENDIMEN	AVENIDA SAO PAULO, 4	194610/23	DESCONHECIDO
CAMBARA EMPREENDIMEN	AVENIDA SAO PAULO, 4	212643/23	DESCONHECIDO
CASTANHEIRO PATRIMON	AVENIDA SAO PAULO, 4	39677/23	DESCONHECIDO
CEDRIC CEZAR DE OLIV	RUA BARAO VL R/52, 7	5238/23	DESCONHECIDO
CEDRIC CEZAR DE OLIV	RUA BARAO VL R/54, 7	6019/23	DESCONHECIDO
CEDRIC CEZAR DE OLIV	RUA BARAO VL R/53, 7	4412/23	DESCONHECIDO
CESAR MEZADRI DE ARA	RUA FRANCISCO PRADO	107867/23	DESCONHECIDO
CINEZIO HESSEL JUNIO	RUA SETE DE SETEMBRO	242282/23	DESCONHECIDO
CLAUDINEI LUIZ RODRI	ALAMEDA GOIABEIRAS,	52322/23	DESCONHECIDO
CLEBER BRISOLA DIAS	RUA ROMEU DO NASCIME	6468/23	DESCONHECIDO
COMPANHIA DE DESENV	RUA SAO BENTO,	16754/23	DESCONHECIDO
CONSTRUTORA CARDIERI	RUA DR BRAGUINHA, 85	235844/23	DESCONHECIDO
CONSTRUTORA CARDIERI	RUA DOUTOR UBALDINO	252796/23	DESCONHECIDO
DAYTRADE FOMENTO MER	AVENIDA PRESIDENTE J	293808/23	DESCONHECIDO
ESPOLIO DE JOSE MATE	RUA CEL CAVALHEIROS,	147619/23	DESCONHECIDO
EUGENIO MARCAL MORAS	RUA GRECIO SCUDELER,	10097/23	DESCONHECIDO
FABIANO DOS SANTOS G	RUA ANDRELINO DE SOU	289189/23	DESCONHECIDO
FATIMA CRISTINA MINA	RUA SETE DE SETEMBRO	8850/23	DESCONHECIDO
FATIMA CRISTINA MINA	RUA SETE DE SETEMBRO	7392/23	DESCONHECIDO
GUILHERME FERNANDES	RUA BAYARD NOBREGA D	313174/23	DESCONHECIDO
JDJ GERENCIA DE BENS	RUA BOA VISTA B R/PR	298643/23	DESCONHECIDO
JDJ GERENCIA DE BENS	RUA BOA VISTA B R/PR	95817/23	DESCONHECIDO
JESSE NUNES DA ROSA	PRACA DA ABOLICAO, 4	283914/23	DESCONHECIDO
JJ CAJURU EMPREENDIM	RUA ELIAS JULIO COEL	291787/23	DESCONHECIDO
JOSE DA CONCEICAO JU	AVENIDA SAO PAULO, 4	195060/23	DESCONHECIDO
JOSE HENRIQUE FIDENC	AVENIDA SAO PAULO, 4	191871/23	DESCONHECIDO
JOSE LUIS PINEDA DE	AVENIDA BR TATUI, 78	129177/23	DESCONHECIDO
JOSE MARIA ALCOLEA	AVENIDA SAO PAULO, 1	238660/23	DESCONHECIDO
LUCIANE ROSSI NUNES	AVENIDA SAO PAULO, 4	196881/23	DESCONHECIDO
MAGNUM INCORPORADORA	AVENIDA DR EUGENIO S	86146/23	DESCONHECIDO
MANCHESTER EMPREEND.	ALAMEDA DAS ROSAS, 3	171858/23	DESCONHECIDO
MARIA AMELIA LOPES D	RUA ROMEU DO NASCIME	295407/23	DESCONHECIDO
MARIA DAS NEVES FERR	VILA NOVA ESPERANCA	98814/23	DESCONHECIDO
MARIA DE LOURDES NAS	RUA HUMBERTO NOTARI,	307389/23	DESCONHECIDO
METAL LAND EMPREENDI	RUA SAO BENTO, 232	91072/23	DESCONHECIDO
METAL LAND EMPREENDI	RUA JOSE IBRAHIM SAK	104529/23	DESCONHECIDO
MILTON FERNANDES LOP	RUA DR BRAGUINHA, 21	235424/23	DESCONHECIDO
MISAEAL DA SILVA MORA	RUA SAO BENTO, 232	96560/23	DESCONHECIDO
MISAEAL DA SILVA MORA	RUA SAO BENTO, 232	89457/23	DESCONHECIDO
MISAEAL DA SILVA MORA	RUA SAO BENTO, 232	55851/23	DESCONHECIDO
MRV ENGENHARIA E PAR	AVENIDA BR TATUI, 47	246050/23	DESCONHECIDO
NORMA PADOVANI CORTE	RUA ALEM LINHA B R/P	132345/23	DESCONHECIDO
NORMA PADOVANI CORTE	RUA ALEM LINHA B R/P	134785/23	DESCONHECIDO
PARQUE SAO BENTO EMP	AVENIDA SAO PAULO, 4	4176/23	DESCONHECIDO
PARQUE SAO BENTO EMP	AVENIDA SAO PAULO, 4	260947/23	DESCONHECIDO
PARQUE SAO BENTO EMP	AVENIDA SAO PAULO, 4	11731/23	DESCONHECIDO
PRIMEIRA IGREJA PRES	RUA BARAO RIO BRANCO	127831/23	DESCONHECIDO
RAFAEL TAVARES COUTO	AVENIDA ALTOS DO IPA	26437/23	DESCONHECIDO
RAYLLA MITILPUNKT	RUA BARAO RIO BRANCO	234633/23	DESCONHECIDO
ROBERTO CASTRO VESSO	ALAMEDA DOS CAJUEIRO	299477/23	DESCONHECIDO

SIMONE DEL BIANCHI A	RUA ROMEU DO NASCIME	278375/23	DESCONHECIDO
TAINA MORENA DE A. B	RUA ANTONIO PEREZ HE	104593/23	DESCONHECIDO
TAYNA BENKO FARIA	RODOVIA JOAO LEME DO	282842/23	DESCONHECIDO
TIAGO DE SA CARDOSO	AVENIDA JUSSARA, 614	104064/23	DESCONHECIDO
URBES- EMP DES URB S	RUA BARAO VL R/PROJE	201987/23	DESCONHECIDO
VA II EMPREENDIMENTO	RUA PROFESSOR HORACI	303307/23	DESCONHECIDO
VISTA INCORPORACAO E	RUA FRANCISCO PRADO	14449/23	DESCONHECIDO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA 2, 33	151292/23	DESCONHECIDO
YONE LOPES	AVENIDA SAO PAULO, 4	51414/23	DESCONHECIDO
ZULEIKA SUCUPIRA KEN	AVENIDA SAO PAULO, 4	210905/23	DESCONHECIDO
ABRAAO PEREIRA BARBO	RUA SABIA VL R/04, 5	238149/23	ENDER. INSUFICIENTE
ADELIA SAMPAIO CARNE	RUA EUGENIA DE OLIVE	99008/23	ENDER. INSUFICIENTE
ALEXANDRE BRANCO NAT	RODOVIA JOAO LEME DO	311440/23	ENDER. INSUFICIENTE
ALEXANDRE DE ALMEIDA	AVENIDA SAO PAULO,	314536/23	ENDER. INSUFICIENTE
ANDREA ELIAS DIANNA	RUA DINAMARCA,	280552/23	ENDER. INSUFICIENTE
APARECIDO INACIO DA	VILA ZACARIAS VL VL/	172188/23	ENDER. INSUFICIENTE
CARLOS ALBERTO MALUF	RODOVIA JOAO LEME DO	32623/23	ENDER. INSUFICIENTE
CARLOS ALBERTO MALUF	RODOVIA JOAO LEME DO	103844/23	ENDER. INSUFICIENTE
CESAR MASSAYUKI MATS	RODOVIA JOAO LEME DO	228863/23	ENDER. INSUFICIENTE
CLEITON FERREIRA MAC	RUA JOSE DE OLIVEIRA	100437/23	ENDER. INSUFICIENTE
DANIELA GOMES DIAS	RODOVIA JOAO LEME DO	278889/23	ENDER. INSUFICIENTE
DENISE DE OLIVEIRA E	RUA EMERENCIANO PRES	108669/23	ENDER. INSUFICIENTE
EDUARDO MONTEIRO	RUA LINHA/VOTORANTIM	172784/23	ENDER. INSUFICIENTE
FRANCISCO GREGORIO	RUA LINHA/VOTORANTIM	179127/23	ENDER. INSUFICIENTE
FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVAR	210116/23	ENDER. INSUFICIENTE
GUILHERMINA TELLES D	RUA LINHA/VOTORANTIM	169754/23	ENDER. INSUFICIENTE
HELIO LEME CATOIA E	RUA CHACARAS CASTELL	53009/23	ENDER. INSUFICIENTE
HERCULANO SILVEIRA	RUA VICENTE LACERDA,	190448/23	ENDER. INSUFICIENTE
HERMANN SORGER	RUA RUTE TEIXEIRA DI	12555/23	ENDER. INSUFICIENTE
HERMANN SORGER	RUA RUTE TEIXEIRA DI	92138/23	ENDER. INSUFICIENTE
HUGO SOARES ARANTES	RUA DINAMARCA,	280767/23	ENDER. INSUFICIENTE
IND E COM DE C DE I	RODOVIA RAPOSO TAVAR	34777/23	ENDER. INSUFICIENTE
INDUSTRIA MINERADORA	RODOVIA RAPOSO TAVAR	78041/23	ENDER. INSUFICIENTE
INDUSTRIA MINERADORA	RODOVIA RAPOSO TAVAR	102874/23	ENDER. INSUFICIENTE
ISAAC DE SOUZA	RODOVIA RAPOSO TAVAR	111487/23	ENDER. INSUFICIENTE
JONAS RAMOS ANTIQUER	RUA ISMAEL ESTANISLA	59398/23	ENDER. INSUFICIENTE
JOSE CARLOS DE MORAI	RUA LINHA/VOTORANTIM	233831/23	ENDER. INSUFICIENTE
LAUDICEA DE OLIVEIRA	RUA SABIA VL VL/01 D	167171/23	ENDER. INSUFICIENTE
LUCIANO FERREIRA SAN	RUA CARLITO LAINO,	308893/23	ENDER. INSUFICIENTE
MARIA FELIX DE ARAUJ	RODOVIA RAPOSO TAVAR	96236/23	ENDER. INSUFICIENTE
MAURICIO FERNANDES D	RODOVIA JOAO LEME DO	102670/23	ENDER. INSUFICIENTE
NELSON ANTUNES DOS S	RODOVIA RAPOSO TAVAR	102760/23	ENDER. INSUFICIENTE
PAGLIATO PLANEJ. URB	RODOVIA RAPOSO TAVAR	7434/23	ENDER. INSUFICIENTE
PAGLIATO PLANEJ. URB	RODOVIA RAPOSO TAVAR	7419/23	ENDER. INSUFICIENTE
PAULU S IMOVEIS S/C	RUA CLODOMIRO PASCHO	237683/23	ENDER. INSUFICIENTE
REGINA QUERCETTI COL	AVENIDA AMERICO DE C	122345/23	ENDER. INSUFICIENTE
RENATO AMARY EMPREEN	RODOVIA RAPOSO TAVAR	249707/23	ENDER. INSUFICIENTE
RENATO AMARY EMPREEN	RODOVIA RAPOSO TAVAR	249680/23	ENDER. INSUFICIENTE
RENATO AMARY EMPREEN	PRACA PROJETADA, 2	43930/23	ENDER. INSUFICIENTE
RENATO CRISTOVAM VAZ	RUA JOSE DO PATROCIN	109494/23	ENDER. INSUFICIENTE
RENATO RODRIGUES CAM	RUA SETE, 60	50415/23	ENDER. INSUFICIENTE
RICARDO ALEXANDRE TA	RODOVIA JOAO LEME DO	15313/23	ENDER. INSUFICIENTE
RICARDO RIBEIRO DE J	RODOVIA JOAO LEME DO	276758/23	ENDER. INSUFICIENTE
ROBERVAL LISBOA DE C	RODOVIA JOAO LEME DO	68024/23	ENDER. INSUFICIENTE
ROBERVAL LISBOA DE C	RODOVIA JOAO LEME DO	100901/23	ENDER. INSUFICIENTE
ROBSON FERNANDO VIEI	RUA LINHA/VOTORANTIM	188974/23	ENDER. INSUFICIENTE
ROSA BARBOSA DE FRAN	RUA SABIA VL VL/01 D	186570/23	ENDER. INSUFICIENTE
SILVANE BOIAN	RODOVIA JOAO LEME DO	71689/23	ENDER. INSUFICIENTE
SILVANE BOIAN	RODOVIA JOAO LEME DO	14256/23	ENDER. INSUFICIENTE
SILVANE BOIAN	RODOVIA JOAO LEME DO	110674/23	ENDER. INSUFICIENTE
SUZANA VALERIA BOIAN	RODOVIA JOAO LEME DO	296918/23	ENDER. INSUFICIENTE
SUZANA VALERIA BOIAN	RODOVIA JOAO LEME DO	81513/23	ENDER. INSUFICIENTE
THIAGO QUEROZ	RODOVIA JOAO LEME DO	15298/23	ENDER. INSUFICIENTE
VALDIVINO JOSE MIRAN	VILA ZACARIAS VL VL/	233298/23	ENDER. INSUFICIENTE
VALDIVINO JOSE MIRAN	VILA ZACARIAS VL VL/	233299/23	ENDER. INSUFICIENTE
VALERIA TAMBORIN DA	RODOVIA JOAO LEME DO	126772/23	ENDER. INSUFICIENTE
VOLVO DO BRASIL VEIC	RODOVIA RAPOSO TAVAR	3709/23	ENDER. INSUFICIENTE
WILLIAN JOSE PEDRETT	RUA BELMIRA LOUREIRO	312169/23	ENDER. INSUFICIENTE
WILLIAN SEGALA MOTTA	RUA OSWALDO BAPTISTA	60675/23	ENDER. INSUFICIENTE
ZEZIO GUILHERME	RUA ITANGUA,	71883/23	ENDER. INSUFICIENTE
ADEVENTINA PEREIRA G	DARCI DE ALMEIDA S	173640/23	OUTROS
ANA MARIA ARCANJO DA	RUA SABIA VL TRAV/E,	176779/23	OUTROS
ANTONIO LAZARO MARAN	TRAVESSA SABIA VL TR	165694/23	OUTROS
ANTONIO MOACIR RINAL	VILA JOAO ROMAO VL V	169092/23	OUTROS
ARLINDO CARDOSO LIMA	RUA CAPITAO GRANDINO	285261/23	OUTROS
ASSOCIACAO DOS TIT.D	RUA GIACOMO ZORZI,	106320/23	OUTROS
BARCELONA EMPREENDIM	RUA LAURA MAIELLO KO	281054/23	OUTROS
BLACK AND WHITE BUSI	RUA ANTONIO GUITTI,	266758/23	OUTROS
BLACK AND WHITE BUSI	RUA ANTONIO GUITTI,	266764/23	OUTROS
CARLOS GONZAGA PAES	RUA LUIZ SCHIAN, 264	296542/23	OUTROS
CARMEN FERNANDES GAL	RUA SABIA VL TRAV/E,	167181/23	OUTROS
CESAR LUIS DE SOUZA	RUA AMAZONAS, 115	54574/23	OUTROS
CLARINDA BATISTA DOS	RUA SABIA VL TRAV/E,	186628/23	OUTROS
CONSTRUTORA LINCOLN	ESTRADA FERROVIARIO	30085/23	OUTROS
DEPARTAMENTO ESTRADA	RUA JOSE SOARES DOS	20127/23	OUTROS

DIRCEU RIBEIRO DA CO	RUA SABIA VL R/M E R	175230/23	OUTROS
ELAIRDE RODRIGUES DA	AVENIDA DOM AGUIRRE,	194476/23	OUTROS
ERICA AP. M. TREVISA	RUA ARTHUR PAPST, 94	77266/23	OUTROS
ESPOLIO DE JOSE MATE	RUA CEL CAVALHEIROS,	143054/23	OUTROS
ESPOLIO DE JOSE MATE	RUA CEL CAVALHEIROS,	43774/23	OUTROS
ESPOLIO DE JOSE MATE	RUA CEL CAVALHEIROS,	42213/23	OUTROS
ESPOLIO DE JOSE MATE	RUA CEL CAVALHEIROS,	44682/23	OUTROS
ESPOLIO DE JOSE MATE	RUA CEL CAVALHEIROS,	152488/23	OUTROS
ESPOLIO DE JOSE MATE	RUA CEL CAVALHEIROS,	51094/23	OUTROS
ESPOLIO DE JOSE MATE	RUA CEL CAVALHEIROS,	150808/23	OUTROS
EVALDO ALELUIA DE LE	PRACA PRESIDENTE TAN	203751/23	OUTROS
FERNANDO HENRIQUE DE	RUA EULOFIA MORA VIE	98495/23	OUTROS
FRANCISCA SOARES DE	VILA JOAO ROMAO VL V	167232/23	OUTROS
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	272194/23	OUTROS
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	272198/23	OUTROS
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	272174/23	OUTROS
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	269911/23	OUTROS
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	271022/23	OUTROS
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	271004/23	OUTROS
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	271014/23	OUTROS
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	271011/23	OUTROS
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	273411/23	OUTROS
HELENA DOS SANTOS	TRAVESSA SABIA VL TR	169293/23	OUTROS
IRACY JORDAO NOGUEIR	RUA DOUTOR UBALDINO	234358/23	OUTROS
JADI PARTICIPACOES L	RUA ANTONIO GUITTI,	272196/23	OUTROS
JADI PARTICIPACOES L	RUA ANTONIO GUITTI,	271002/23	OUTROS
JADI PARTICIPACOES L	RUA ANTONIO GUITTI,	270999/23	OUTROS
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA ROSA OLIVEIRA LE	46572/23	OUTROS
JEFERSON TADEU FERRA	AVENIDA DOUTOR ARMAN	99033/23	OUTROS
JOAO ALBERTO DEL CIS	RUA DA PENHA, 987	36272/23	OUTROS
JOAO ALBERTO DEL CIS	RUA DA PENHA, 987	36273/23	OUTROS
JOAO ALBERTO DEL CIS	RUA DA PENHA, 987	155086/23	OUTROS
JOAO FRANCISCO DOS S	RUA SABIA VL R/M E R	176775/23	OUTROS
JOAO RICHITER	RUA SABIA VL VL/Q, 5	184763/23	OUTROS
JOAREZ FRANCISCO DE	RUA SABIA VL VL/02 D	169038/23	OUTROS
JOEL PEREIRA E OUTRO	VILA JOAO ROMAO VL V	174224/23	OUTROS
JOSE AUGUSTO BENINI	RUA SABIA VL R/M E R	167412/23	OUTROS
JOSE JOAO BAIA E OUT	VIELA SANTA ELIAS DE	170512/23	OUTROS
JOSE PEREIRA DE ARAU	RUA SABIA VL VL/Q, 5	166206/23	OUTROS
JOSE TELES MACHADO E	RUA SABIA VL R/M E R	176774/23	OUTROS
LAERCIO PERES	VILA JOAO ROMAO VL V	170596/23	OUTROS
LAVA RAPIDO LAVASHOP	AVENIDA DOUTOR AFONS	141606/23	OUTROS
LILIAN ADRIANA GIRAL	AVENIDA SANTA CRUZ,	25378/23	OUTROS
LUCIANO JOSE DOS SAN	RUA PASTOR SILVIO CO	48439/23	OUTROS
LUIZ APARECIDO TAVAR	RUA SABIA VL VL/Q, 4	166205/23	OUTROS
MARGARIDA GONCALVES	VIELA PEDRO ELIAS DE	293300/23	OUTROS
MARIA APARECIDA DE A	RUA SABIA VL VL/02 D	175319/23	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	LARGO SAO BENTO, 232	95312/23	OUTROS
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA SABIA VL R/M E R	322456/23	OUTROS
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA SABIA VL R/M E R	322455/23	OUTROS
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA SABIA VL R/M E R	173665/23	OUTROS
MUNICIPIO DE SOROCAB	AVENIDA ENGENHEIRO C	115718/23	OUTROS
NAIR NOGUEIRA JORDAO	RUA DOUTOR UBALDINO	234361/23	OUTROS
NIOBE ROSA DAHIR E O	AVENIDA DOUTOR EUGEN	152027/23	OUTROS
ODETE DE JESUS RAMOS	RUA SABIA VL R/M E R	183092/23	OUTROS
ORLANDO MUNIZ	VILA JOAO ROMAO VL V	167233/23	OUTROS
PAULO TEODORO DA COS	RUA SABIA VL R/M E R	183091/23	OUTROS
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	267235/23	OUTROS
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	263887/23	OUTROS
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	263889/23	OUTROS
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	266186/23	OUTROS
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	263910/23	OUTROS
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	267237/23	OUTROS
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	266167/23	OUTROS
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	266169/23	OUTROS
RENATO AMARY EMPREEN	RUA LAURA MAIELLO KO	131665/23	OUTROS
ROBSON JOSE MATEUS M	RUA CEL CAVALHEIROS,	159104/23	OUTROS
ROBSON JOSE MATEUS M	RUA CEL CAVALHEIROS,	149143/23	OUTROS
ROBSON JOSE MATEUS M	RUA CEL CAVALHEIROS,	155734/23	OUTROS
RUTE DOMINGUES DOS S	RUA SABIA VL R/M E R	176656/23	OUTROS
SAR AUGUSTO SCAGLIAN	AVENIDA ENGENHEIRO C	245081/23	OUTROS
SAR AUGUSTO SCAGLIAN	AVENIDA ENGENHEIRO C	246686/23	OUTROS
VALDEMIR CENDON GARR	RUA SABIA VL VL/Q, 4	169296/23	OUTROS
WALDOMIRO CALDINI	RODOVIA RAPOSO TAVAR	206779/23	OUTROS
YA HUI YANG HSIEH	RUA JOSE SOARES DOS	100790/23	OUTROS

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

TENESSI PORCEL DOS SANTOS
SEFAZ / DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 10 de março de 2023

SEQUAV**Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Edital SEQUAV 01/2023

Proc. Adm. Nº 2023/005.116-1

Prefeitura Municipal de Sorocaba – Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – PMS/SEQUAV

ADES – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL;

1. **Objeto:** celebração de parceria em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando a participação em competições na modalidade ESPORTE TERCEIRA IDADE MASCULINO E FEMININO com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

2. A administração pública repassará à OSC em duas parcelas o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme cronograma de desembolso aprovado.

4373	31.01.00	3.3.50.39.02	27	812	3001	2153	1	1100000	R\$100.000,00
------	----------	--------------	----	-----	------	------	---	---------	---------------

3. A vigência do Termo de Fomento será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023.

4. O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município.

Sorocaba, 20 de março de 2023.

Rodrigo Carvalho Almeida
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Edital SEQUAV 01/2023

Proc. Adm. Nº 2023/005.114-6

Prefeitura Municipal de Sorocaba – Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – PMS/SEQUAV

ASSOCIAÇÃO CLASSIC SPORTS

1. **Objeto:** celebração de parceria em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando a participação em competições na modalidade BASQUETE FORMAÇÃO com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

2. A administração pública repassará à OSC em duas parcelas o valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, conforme cronograma de desembolso aprovado.

4373	31.01.00	3.3.50.39.02	27	812	3001	2153	1	1100000	R\$100.000,00
------	----------	--------------	----	-----	------	------	---	---------	---------------

3. A vigência do Termo de Fomento será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023.

4. O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município.

Sorocaba, 20 de março de 2023.

Rodrigo Carvalho Almeida
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Edital SEQUAV 01/2023

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA,

MODALIDADE: ATLETISMO ACD

PA. Nº 2023/005.117-9

OBJETO: celebração de parceria em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando a participação em competições na modalidade ATLETISMO ACD com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

2. A administração pública repassará à OSC em duas parcelas o valor de R\$ 109.962,80 (cento e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), conforme cronograma de desembolso aprovado.

4373	31.01.00	3.3.50.39.02	27	812	3001	2153	1	1100000	R\$109.962,80
------	----------	--------------	----	-----	------	------	---	---------	---------------

3. A vigência do Termo de Fomento será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023.

4. O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município.

Sorocaba, 20 de março de 2023.

Rodrigo Carvalho Almeida
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

SEDU**Secretaria da Educação**

**Prefeitura de
SOROCABA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDU E O CENTRO DE ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIAL – COESO.

(Processo Adm. Nº 2021/24.896)

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18013-280, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação (em substituição) Sr. Leandro Aparecido Soares, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].

E

O CENTRO DE ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIAL – COESO, pessoa jurídica de direito privado, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Pedroso de Barros, 187, Vila Angélica, Sorocaba/SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.887.856/0001-19, neste ato representada pela Sra. Selma Freitas de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Pelo presente instrumento pactuam as partes os termos de encerramento do termo de colaboração celebrado em 01/10/2021, por meio do processo administrativo nº 2021/24.896.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO

2.1 O termo de colaboração celebrado por meio do processo administrativo nº 2021/24.896, pactuado entre as partes, se encerra no dia **04/01/2023**, conforme e-mail da organização social e respectivo ofício de 04/01/2023, onde a OSC manifestou-se no sentido de não ter mais interesse na manutenção do serviço, o que foi anuído por parte da Secretaria da Educação.

2.2 A Organização compromete-se a cumprir todas as cláusulas do termo de colaboração afeitas aos trâmites decorrentes do fim do ajuste, em especial:

I - Os recursos depositados pela Administração Pública e os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, não utilizados na vigência do ajuste, no prazo improrrogável de trinta dias serão restituídos à fazenda pública municipal, sob pena de reprovação das contas prestadas, e demais penalidades cabíveis ante a apuração das infrações cometidas em processo específico, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

II – Manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

III – A não apresentação das prestações de contas anuais/finais, ensejará a emissão de documento de arrecadação municipal para restituição, sem prejuízo da aplicação da pena de Declaração de Inidoneidade de licitar ou contratar com o município até a quitação de eventual débito e demais sanções administrativas/contratuais.


2.3 Os bens móveis e imóveis de propriedade do município eventualmente sob a posse da OSC serão restituídos à municipalidade em condições de uso equiparadas ao estado em que foram entregues para início do serviço.


CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.


Sorocaba, 04 de janeiro de 2023.


Leandro Aparecido Soares
Secretário Municipal da Educação
(em substituição)


Centro De Orientação e Educação Social –
COESO

Selma Freitas de Oliveira

Test. 1


Jefferson Sergio Calixto
CPF: [REDACTED]

Test. 2


Nome: Daniela Barbosa Oliveira
CPF: [REDACTED]

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 74/2023**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Silmara Regina Leão de Araújo, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, durante o período de férias da servidora Dayane Miranda Gonzalez de 17/03/2023 a 05/04/2023.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 17 de março de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

PORTARIA Nº 76/2023**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Marília Martins, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), durante o período de férias do servidor Marcelo Armelino Rosa de 30/01/2023 a 18/02/2023.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

Sorocaba, 17 de março de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

SECID

Secretaria da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PA PRINCIPAL 2020/2982

PA INDENIZAÇÃO 2022/25287

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 26.433,40 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC SOS – Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados - Serviço de Acolhimento Diurno para pessoas em situação de rua, referente ao período de 01/09/2022 a 30/09/2022, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: R\$ 26.433,40 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

DATA DE PAGAMENTO: 22/12/2022

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PA PRINCIPAL 29868/2021

PA INDENIZAÇÃO 2022/25285

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 31.789,39 (trinta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC SOS – Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados de Serviço de Acolhimento Noturno para pessoas em situação de rua - 30 vagas, referente ao período de 01/09/2022 a 30/09/2022, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: R\$ 31.789,39 (trinta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

DATA DE PAGAMENTO: 22/12/2022

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PA PRINCIPAL 21637/2017

PA INDENIZAÇÃO 2022/25286

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 115.140,81 (cento e quinze mil cento e quarenta reais e oitenta e um centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados de

Acolhimento Noturno e Provisório Para Pessoas de Ambos os Sexos, referente ao período de 01/09/2022 a 30/09/2022, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: R\$ 115.140,81 (cento e quinze mil cento e quarenta reais e oitenta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

DATA DE PAGAMENTO: 22/12/2022

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA E HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS A CARGO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE SOROCABA DURANTE O TRIENIO 2020-2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, por sua **COMISSÃO ELEITORAL** nos termos do item 8.16.18 do Edital **DECIDE**:

Considerando os recursos interpostos, tempestivamente, pela Sra Candidata Monique Previero de Souza:

1. Acolher as considerações da banca examinadora do **Grupo Acta** para:

1.1 Deferir apenas os recursos quanto anulação das questões de n. 16, 29, 36, 37 e 38 da prova objetiva, acolhendo às razões vertidas pela recorrente;

1.2 Indeferir os recursos da redação e estudo de caso que fogem das respectivas grades de correção, sendo que as razões vertidas não alteraram a avaliação objetiva feita nos parâmetros já divulgados e correta avaliação nos termos dos Itens 8.10 e 8.11 do Edital. Notas já atribuídas e conhecidas pela recorrente, confirmadas as mesmas e mantidas em ambas;

2. Nos termos do Item 8.16.6 do Edital majorar as notas nas provas objetivas de todos(as) candidatos(as), somando mais 3,75 pontos (= 5 questões x 0,75 pontos), referentes às 5 questões anuladas;

3. Divulgar o resultado definitivo e classificação dos candidatos(as) que atingiram, 60 ou mais pontos na somatória:

Candidato(a)	Nota Final	Resultado Definitivo	Motivo Edital
1º Tiago Dias Motta	86,5	Aprovado/Convocado	Item 8.3 e 8.12
2º Ana Vitoria Bertin Stanganelli	83,25	Aprovada/Convocada	Item 8.3 e 8.12
3º Thara Wells Correa	68,25	Aprovada/Convocada	Item 8.3 e 8.12
4º Monique Previero de Souza	50,75	Não Convocada	Item 8.3 e 8.13 (nota mínima)
5º Marina da Silva Paiva	39,5	Não Convocada	Item 8.3 e 8.13 (nota mínima)

4. **Convocar os aprovados/habilitados para a 3ª fase para apresentarem documentação, por “up load”, até 23.03.2023**, nos termos do cronograma, anexo III e Item 7 do Edital.

5. A presente decisão é final e irrecurável.

Sorocaba, 20 de março de 2023.

LIDIANNE ASPERTI DE OLIVEIRA QUEIROZ
Presidente do CMDCA Sorocaba

SECID

Secretaria da Cidadania

PORTARIA SECID Nº 12 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Estabelece a Comissão de Seleção e Análise de Propostas, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos para seleção de organizações da sociedade civil, para celebração de parcerias com a Secretaria da Cidadania/Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017; que regulamenta o inciso II e parágrafo único do art. 79 da Lei Orgânica do Município; e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

Resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Seleção e Análise de Propostas, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos para seleção de organizações da sociedade civil, para celebração de parcerias com a Secretaria da Cidadania/Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através do Edital de Chamamento Público do Serviço Qualidade de Vida da Terceira Idade.

§1º. A comissão de que trata o caput, terá como atribuições:

- I. Receber as propostas;
- II. Avaliar as propostas e dar publicidade a classificação;
- III. Julgar recursos administrativos interpostos nos processos de seleção;
- IV. Julgar pedidos de impugnação aos certames;
- V. Prestar informações aos órgãos de controle e poder judiciário sempre que necessário;
- VI. Demais ações necessárias ao cumprimento dos artigos 23 a 28 da Lei nº 13.019 de 2014 e no Decreto Municipal nº 26.317/2021.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da comissão de seleção e Análise de Propostas:

- I – Fabiana Maria Dias Silva
- II – Marcela Moraes Camargo
- III – Paula Andrea Violeta Stager Naranjo
- IV – Renata Hebling Marins
- V – Sérgio Marcos de Oliveira

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de Março de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

PORTARIA SECID Nº 13 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Estabelece Gestor das parcerias celebradas entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania/Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de Serviços Socioassistenciais de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017; e ainda pelo parágrafo único do art. 79 da Lei Orgânica do Município; e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014; Resolve:

Art. 1º. Fica designado neste ato, a Sra. Marlene Lopes de Oliveira como gestora das parcerias firmadas entre a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID através do Conselho da Pessoa Idosa, e as Organizações da Sociedade Civil, conforme art. 35, inciso V e alínea “g” da Lei Federal 13.019/14.

Parágrafo único – O gestor indicado no caput não incorre na possibilidade de impedimento do art. 35 § 6º da Lei Federal 13.019/14.

Sorocaba, 20 de Março de 2023

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

PORTARIA SECID Nº 14 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de fiscalizador das parcerias firmadas com Organização da Sociedade Civil através de Termos de Colaboração do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017; e ainda pelo parágrafo único do art. 79 da Lei Orgânica do Município; e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014; Resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora Fabiana dos Santos Baptista, como fiscalizadora das parcerias celebradas entre a Secretaria da Cidadania/Conselho Municipal da Pessoa Idosa e as Organizações da Sociedade Civil de acordo com o Decreto Municipal nº 26.317/2021.

Sorocaba, 20 de Março de 2023

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

PORTARIA SECID Nº 15 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Estabelece a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania/Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de Serviços Socioassistenciais de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017; e ainda pelo parágrafo único do art. 79 da Lei Orgânica do Município; e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014; Resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Secretaria da Cidadania/Conselho Municipal da Pessoa Idosa e as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 2º. Na composição da Comissão que trata o art. 1º será segurado a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 3º. É impedida de participar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) Organização da Sociedade Civil partícipes.

Art. 4º. A Comissão de que trata o art. 1º, terá as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 26.317/2021.

Art. 5º. Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I – Fabiana Maria Dias Silva
- II – Marcela Moraes Camargo
- III – Paula Andrea Violeta Stager Naranjo
- IV – Renata Hebling Marins
- V – Sérgio Marcos de Oliveira

Art. 6º. As nomeações decorrentes da presente Portaria serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas

Sorocaba, 20 de Março de 2023

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

SEURB

Secretaria de Urbanismo e Licenciamento

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Urbanismo e Licenciamento
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º46/2023

A Secretaria de Urbanismo e Licenciamento através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 3.673/2021
Nome: JORGE LEAO SAYEG
Intimação: 206/2023 - Lei Municipal n.º1.602/70 - Benfeitorias
Endereço de Ação: TURQUIA QUADRA 37 LOTE 5

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Geisson Ricardo Martins
Flores
Chefe de Divisão

Cilene Chabuh Bordezan
Secretária

URBES

Trânsito e Transporte



Secretaria de Mobilidade

RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 02/2023

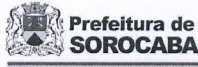
CARLOS EDUARDO PASCHOINI, Secretário de Mobilidade-SEMOB, nos termos do Decreto nº 11.226, de 11 de novembro de 1998 e suas atribuições, designa a servidora ANDRÉA TUDELA DEL MASTRE para exercer, em substituição ao servidor Júlio César de Oliveira Leme, as funções de Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infração- JARI, a partir da presente data.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Março de 2.023

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
Secretário de Mobilidade

SEAD

Secretaria de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA**

RESOLUÇÃO CONSELHO GESTOR DE PPP N.º 03/2023

Convoca os membros do Conselho Gestor de PPP objetivando deliberações no âmbito do Processo de Manifestação de Interesse (PMI) nº 001/2022.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS do Município de Sorocaba, no uso das atribuições previstas no Decreto municipal 26.048 de 04 de janeiro de 2021:

CONSIDERANDO as atribuições do CONSELHO GESTOR pelo devem ocorrer por meio de Resoluções, nos termos do art. 9º do Decreto municipal nº 26.048 de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEAD-CADI/SERPO que, em 1º de fevereiro de 2022, instaurou o Procedimento de Manifestação de Interesse PMI) nº 001/2022 da Secretaria de Administração e do Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação do Município de Sorocaba, com objetivo de apresentação de contribuições e estudos para estruturação e modelagem institucional da delegação da prestação de serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO a necessidade de deliberar sobre os recursos apresentados pelas empresas junto aos membros do Conselho Gestor de Parcerias Público – Privadas;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, os secretários e secretárias, membros deste conselho, abaixo relacionados, para uma reunião sobre o edital de chamamento público SEAD-CADI/SERPO nº 01/2022 P.M.I. – Para procedimento de manifestação de interesse para elaboração de estudos, visando o detalhamento de soluções para prestação de serviços de limpeza urbana, manejo e gestão de resíduos no município de Sorocaba a realizar-se no dia **21/03/2023, terça-feira - 16h00**, no endereço: Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP – Palácio dos Tropeiros – 1º andar – Secretaria de Administração.

MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
I. SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO	LUCIANA MENDES DA FONSECA
II. SECRETÁRIO DA FAZENDA	MARCELO DUARTE REGALADO
III. SECRETARIA JURIDICA	DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
IV. SECRETÁRIO DE GOVERNO	JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
V. SECRETÁRIO DA SAÚDE	CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS
VI. SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO	CILENECHABUH BORDEZAN
VII. SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	DARWIN JOSÉ ROSA
VIII. SECRETÁRIO DE MOBILIDADE	CARLOS EDUARDO PASCHOINE
IX. SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	EDSON THIAGO SANTORO ALVES

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de março de 2023

Luciana Mendes da Fonseca
LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária da Administração

Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privadas



Secretaria de Administração
Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação - CADI

PORTARIA SEAD/CADI nº 01/2023

(Altera a redação do artigo 2º da Portaria SEAD/CADI nº 01/2021, que nomeia os integrantes da Comissão Especial de Análise da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada do Novo Complexo Hospitalar de Sorocaba).

Luciana Mendes da Fonseca, Secretária da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e subsidiariamente pela redação do Artigo 3º, Inciso II do Decreto Municipal 22.664/2017; do Art. 2º da Lei Municipal nº 12.317, de 28 de junho de 2021; § 2º do Artigo 14 da Lei Municipal nº 10.474, de 12 de junho de 2013 e Decreto Municipal nº 20.950, de 15 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º, em seus incisos I e II da Portaria SEAD/CADI nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação

“Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Pelo Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação (CADI), junto à Secretaria de Administração:

- a) Barbara Elize Braz;
- b) Cristiane de Oliveira Lima;

II – Pela Secretaria de Saúde:

- a) Aliane Francisco Mendes
- b) Jessica Maciel da Frota Pinto
- c) Julio Cesar Barros

...”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria SEAD/CADI nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de Março de 2023



JÉSSICA PEDROSA

CENTRO DE ACELERAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Luciana Mendes da Fonseca

LUCIANA MENDES DA FONSECA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

DIAS:2186120984

3 CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

SECRETÁRIO DA SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – CV n.º 025/2022 – CPL n.º 496/2022

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados no Convite n.º 025/2022 – Processo CPL n.º 496/2022, destinado a contratação de empresa especializada para execução de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado no sistema SIRGAS 2000, que houve o Esclarecimento n.º 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <https://bit.ly/3wFY8T> Informações pelo tel. (15) 3238-2525/2104 ou 2106. Sorocaba, 20 de março de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa de Licitação nº 05/2023, CPL nº 40/2023, destinada à Alienação de óleos lubrificantes usados pelo período de 24 meses. ABERTURA dia 30/03/2023 às 10:00 horas. O envelope contendo a “PROPOSTA” deverá ser entregue na Secretaria de Administração - Divisão de Compras Diretas até às 09h30min do referido dia. O Aviso de Alienação está disponível no site: www.sorocaba.sp.gov.br / <https://cutt.ly/n4I2X5w>. Transparência / Licitações e Contratos. Informações pelo tel. (15) 3238-2184 / 3238-2555 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041 - 1º andar na Divisão de Compras Diretas. Sorocaba, 20 de Março de 2023. Seção de Compras Diretas - Secretaria de Administração.

ESCLARECIMENTO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2023 – CPL nº. 038/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE OPERACAO DE CAIXA EM BILHETERIA, TRANSPORTE DE VALORES E CONTROLE DE ACESSO DE VISITANTES AO PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL "QUINZINHO DE BARROS", que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <https://bit.ly/3T1WF3w> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 990872 pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de março de 2023. CAMILA FERNANDA DE PAULA – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2022

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 371/2022 - CPL nº. 669/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente o pregão em epígrafe para a empresa: LOTES 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 16 – MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (nome fantasia MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES). – CNPJ: 03.434.334/0001-61, LOTE 5 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (nome fantasia *****). – CNPJ: 04.063.331/0001-21, LOTES 06 e 15 – LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (nome fantasia LUMAR). – CNPJ: 49.228.695/0001-52, LOTES 17 e 18 – CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA (nome fantasia *****). – CNPJ: 48.791.685/0001-68, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/3VujYOG> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 20 de Março de 2023. Camila Fernanda de Paula - Pregoeira.

SEAD

Secretaria de Administração

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL 708/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 245/2019

Contrato: SIM nº 022/2020

Objeto: Locação de veículos, para atendimento da demanda da prefeitura de Sorocaba.

Contratada:

Razão Social: CS BRASIL FROTAS LTDA.

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Assunto: Fica o contrato celebrado em 04/02/2020, prorrogado por 03 (três) meses, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, a partir de 28/02/2023 a 27/05/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica acordado com a empresa que o reajuste referente ao mês base DEZEMBRO/2022 será calculado posteriormente.

Valor: R\$ 126.681,84 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

<https://cutt.ly/kAGEcXW>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL 1125/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 218/2017

Contrato: SIM nº 976/2018

Objeto: Ministrando cursos na UNITEN.

Contratada:

Razão Social: QUALIFICA – CURSOS PROFISSIONALIZANTES E SERVIÇOS LTDA.

Nome Fantasia: QUALIFICA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 01.989.311/0001-98

Assunto: Fica o contrato celebrado em 22/01/2019, prorrogado por 12 meses (doze) meses, sendo a partir de 16/02/2023 a 15/02/2024, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Fica formalizado o declínio, pela contratada, do reajuste contratual previsto na cláusula 6.11, referente ao mês base março/2021 a março/2022, bem como dos demais valores que vierem a incidir sobre a vigência desta prorrogação.

Valor: R\$ 223.700,00 (duzentos e vinte e três mil e setecentos reais).

<https://cutt.ly/6AGTATN>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 684/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 364/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ANESTÉSICOS PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: AIRMED EIRELI (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 23.637.718/0001-99

Item 01: ANESTÉSICO INJETAVEL ARTICAINA 4%

- Marca: ANESTÉSICO ARTICAINA

- Preço unitário: R\$ 123,84 (cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

- Quantidade: 500 (quinhentas) caixas.

2.2. Item 02: ANESTÉSICO INJETAVEL LIDOCAINA 2%

- Marca: ANESTÉSICO ALPHACAINA 2% 1:10

- Preço unitário: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

- Quantidade: 1.000 (mil) caixas.

2.3. Item 03: CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% C/ VASOCONSTRITROR

- Marca: ANESTÉSICO PRILONEST 1,8ML

- Preço unitário: R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos).

- Quantidade: 500 (quinhentas) caixas.

2.4. Item 04: ANESTÉSICO TOPICO C/ SABOR

- Marca: ANESTÉSICO BENZOTOP TUTTI FRUTTI - DFL

- Preço unitário: R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos).

- Quantidade: 500 (quinhentos) potes.

2.5. Item 05: ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% S/ VASOCONSTRITROR

- Marca: ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% S/VA

- Preço unitário: R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos).

- Quantidade: 500 (quinhentas) caixas.

<https://bit.ly/3EznoP3>

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 637/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 339/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANAS DOUBLE VISION DE TECIDO SEMI BLACKOUT PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROCON/SEGOV.

- LOTE 01.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ANDRELUX ONLINE COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 37.429.364/0001-00

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO: 040200.4.4.90.52.42.03.092.7003.2114

<https://cutt.ly/h4aeG5f>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 334/2022

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 334/2022 - CPL nº 629/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AMBULANCIAS DA SECRETARIA DA SAUDE, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponíveis nos sites <https://bit.ly/3l3zqtn> e www.licitacoes-e.com.br - fone (15) 3238.2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de março de 2023. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS(AS)
EDITAL Nº 01.2023**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal de Sorocaba em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para formação de cadastro reserva para estágio, conforme **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos cursos e semestres no ato da inscrição conforme **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, durante o ano de publicação do edital poderá ocorrer a publicação de mais de um **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** e estes serão identificados pelo mês e ano de publicação.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Sorocaba 20 ou 25 horas semanais, não excedendo 05 horas diárias

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Diária	Horária	Carga Semanal	Horária	Bolsa Auxílio
Superior	5 (cinco) horas		25 (vinte e cinco) horas		R\$ 900,00
Superior	4 (quatro) horas		20 (vinte) horas		R\$ 720,00
Técnico	5 (cinco) horas		25 (vinte e cinco) horas		R\$ 900,00
Médio	5 (cinco) horas		25 (vinte e cinco) horas		R\$ 900,00

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino dos níveis descritos no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser convocados.

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2.6. O primeiro candidato com deficiência classificado por curso no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá enviar o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.6.5. (a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência, terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, no mês/ano vigente de publicação do ANEXO II.

2.9. São requisitos para contratação:

- 2.9.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;
- 2.9.2. O(a) candidato(a) deve ter 16 anos no ato da inscrição;
- 2.9.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- 2.9.4. Gozar de boa saúde;
- 2.9.5. Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 2.9.6. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 2.9.7. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Sorocaba, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período estabelecido no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, na relação de serviços localizar "ESTUDANTES", clique em "PROCESSOS SELETIVOS", "CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS", em seguida localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS" o logotipo da Prefeitura Municipal de Sorocaba - Demais Secretarias - Edital 01.2023 - mês de referência e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a resposta ao questionário para análise curricular. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

- 3.3.1. Caso o candidato tenha iniciado respostas ao questionário para análise curricular, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- 3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.
- 3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição e respostas ao questionário para análise curricular serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá solicitar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal de Sorocaba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e respostas ao questionário para análise curricular, podendo ocorrer aplicação de testes dos conhecimentos/requisitos e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de duas fases: 1ª fase: Análise Curricular - classificatória e eliminatória e 2ª fase: entrevista na Prefeitura Municipal de Sorocaba.

4.3. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a responder o questionário para análise curricular.

4.4. O candidato só poderá acessar o questionário para análise curricular com o login e senha cadastrada durante a inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso ao questionário para análise curricular, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso.

4.5.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para encandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.6. O candidato é responsável por responder o questionário para análise curricular em conexão estável e segura.

4.7. O candidato que não responder completamente o questionário para análise curricular será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.8. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem e responderem completamente o questionário para análise curricular conforme Anexo I estarão habilitados(as).

4.9. Para cada requisito/nível, o(a) candidato(a) terá a pontuação "10" para o requisito/nível atendido e "0" para o requisito/nível não atendido.

4.10. A pontuação final da etapa se dará pela soma dos requisitos/níveis.

4.11. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o(a) candidato(a) de:

- a) Maior idade;
- b) Semestre mais avançado;
- c) Inscrição mais antiga.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos currículos aprovados será divulgado no site do CIEE www.ciee.org.br, verifique a data no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

5.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise dos currículos que deverão ser encaminhados eletronicamente na data especificada no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência, para o endereço eletrônico: recursos.psp.sorocaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação de aprovados para cada curso:

- a) Lista geral;
- b) Lista das pessoas com deficiências.

5.8. As listas que se refere o item 5.7 serão elaboradas por curso, em ordem decrescente de classificação da pontuação obtida, data/hora de inscrição e o nome completo do candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

5.9. Consulte as datas das publicações da classificação Provisória e Definitiva no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos candidatos no processo seletivo.

6.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

6.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos. De forma complementar, poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

6.2.1.1. Apenas a resposta ao e-mail de convocação será válida como manifestação do(a) candidato(a).

6.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado(a) irá para o final da lista.

6.2.3. Para cada vaga, o(a) candidato(a) será convocado(a) para realização de entrevista, que será aplicada pela Prefeitura Municipal de Sorocaba. A entrevista analisará conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

6.2.3.1. Após aprovação na entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar/enviar a documentação necessária para assumir a vaga, conforme item 7.5. deste edital, em até 5 dias úteis, sob pena de ser desclassificado(a).

6.2.3.2. No caso de reprovação na entrevista o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

6.3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

6.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

6.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

6.7. Não serão convocados estudantes cujo término do curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

6.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.sorocaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

6.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Sorocaba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

6.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

6.13. O candidato só poderá ser convocado para no máximo 3 (três) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

7.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Sorocaba ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

7.3. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Sorocaba por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.

7.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 05 horas diárias e 25 horas semanais.

7.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos em até 5 dias úteis, sob pena de ser desclassificado:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Prefeitura Municipal de Sorocaba, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

7.6. O(a) estagiário(a) estará apto(a) para iniciar o estágio quando o Termo de Compromisso de Estágio estiver devidamente assinado pelas partes (estagiário(a) / Instituição de Ensino / Prefeitura) e receber o Termo de Encaminhamento emitido pela SERH/DICAF para apresentar na Secretaria determinada.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A validade das classificações deste edital serão de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva do último processo (**ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**) realizado no ano de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Sorocaba ser prorrogado por até igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

8.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Sorocaba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- 8.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
8.4.2. Inscrições/respostas ao questionário para análise curricular não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Sorocaba a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Prefeitura Municipal de Sorocaba, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

8.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

8.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

8.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

8.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para euandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

8.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788 de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Sorocaba, 20 de março de 2023.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário da Secretaria de Recursos Humanos

ANEXO I - O perfil de cada vaga, características e requisitos, dispostos na tabela abaixo:

Ensino Médio, Técnico e Superior.	
Requisitos:	<p>Conhecimentos em:</p> <ul style="list-style-type: none"> Word/Software de Textos: Básico Intermediário Avançado Excel/Softwares de Planilhas: Básico Intermediário Avançado PowerPoint/Softwares de Apresentações: Básico Intermediário Avançado Internet: Básico Intermediário Avançado

ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA EDITAL - 01/2023 - MARÇO 2023

I - DOS CURSOS CONTEMPLADOS

O processo seletivo destina-se a formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres no ato da inscrição	Vagas
Administração de Empresas	Para o curso de Educação Física Licenciatura é necessário estar no 4º semestre e até o penúltimo semestre no ato da convocação.	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo		
Análise e Desenvolvimento de Sistemas		
Biblioteconomia		
Biomedicina		
Ciência da Computação		
Ciências Biológicas		
Ciências Contábeis		
Direito		
Engenharia Civil		
Engenharia Ambiental e Sanitária		
Engenharia Florestal		
Engenharia Química		
Educação Física Bacharelado		
Educação Física Licenciatura	Para o curso de Educação Física Bacharelado é necessário estar no 5º semestre e até o penúltimo semestre no ato da convocação.	
Engenharia da computação	Para o curso de Fisioterapia é necessário estar no 6º semestre e até o penúltimo semestre no ato da convocação.	
Engenharia Elétrica	Para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica é necessário estar no 2º semestre e até o penúltimo semestre no ato da convocação.	
Fisioterapia	Para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica é necessário estar no 2º semestre e até o penúltimo semestre no ato da convocação.	
Gestão de Recursos Humanos	Para os demais cursos, estar cursando do 1º semestre ao penúltimo semestre do Curso na área específica em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola no ato da convocação, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais.	
Gestão Ambiental	Para o curso de Ensino Médio é necessário estar no 3º ano no ato da convocação.	
Gestão Pública		
Geografia		
História		
Jornalismo		
Letras		
Odontologia		
Publicidade e Propaganda		
Psicologia		
Sistemas da Informação		
Teatro		
Cursos - Nível Técnico		
Técnico em Administração		
Técnico em Finanças		
Técnico em Informática		
Técnico em Recursos Humanos		
Técnico em Secretariado		
Técnico em Segurança do Trabalho		
Técnico em Turismo		
Curso - Nível Médio		
Ensino Médio		

II - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

Etapa	Data
Inscrição/resposta ao questionário para análise curricular.	De 27/03/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/04/2023, incluindo sábados, domingos e feriados.
Publicação da classificação provisória.	17/04/2023
Interposição de recurso contra a classificação provisória.	18/04/2023
Publicação da classificação definitiva.	24/04/2023

Sorocaba, 20 de março de 2023.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário da Secretaria de Recursos Humanos

RERRATIFICAÇÃO

REFERENTE AO COMUNICADO SERH Nº 19, DE 13 DE MARÇO DE 2023. ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

ONDE SE LÊ: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

DATA: 22/03/2023

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: TEATRO PEDRO SALOMÃO JOSÉ (EM GETÚLIO VARGAS) - AV. DR. EUGÊNIO SALERNO, 298 - VILA SANTA TEREZINHA, SOROCABA - SP, 18035-430

Candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 02/2020 classificados do número 2591 ao 2940 da Lista Geral.

LEIA-SE: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

DATA: 24/03/2023

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: TEATRO PEDRO SALOMÃO JOSÉ (EM GETÚLIO VARGAS) - AV. DR. EUGÊNIO SALERNO, 298 - VILA SANTA TEREZINHA, SOROCABA - SP, 18035-430

Candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 02/2020 classificados do número 2291 ao 2640 da Lista Geral.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****RERRATIFICAÇÃO****REFERENTE AO COMUNICADO SERH Nº 20, DE 13 DE MARÇO DE 2023.****ATRIBUIÇÃO INSPETOR DE ALUNOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO****ONDE SE LÊ: INSPETOR DE ALUNOS**

DATA: 22/03/2023

HORÁRIO: 11h00min

LOCAL: TEATRO PEDRO SALOMÃO JOSÉ (EM GETÚLIO VARGAS) - AV. DR. EUGÊNIO SALERNO, 298 - VILA SANTA TEREZINHA, SOROCABA - SP, 18035-430

Candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 02/2020 classificados do número 240 ao 250 da Lista Geral.

LEIA-SE: INSPETOR DE ALUNOS

DATA: 24/03/2023

HORÁRIO: 11h00min

LOCAL: TEATRO PEDRO SALOMÃO JOSÉ (EM GETÚLIO VARGAS) - AV. DR. EUGÊNIO SALERNO, 298 - VILA SANTA TEREZINHA, SOROCABA - SP, 18035-430

Candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 02/2020 classificados do número 240 ao 289 da Lista Geral.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 26.255/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 26.180/DDP, de 13 de fevereiro de 2023, que nomeou MARIBIA TALIANE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, com base no capítulo XV, item 15.4.2 do Edital de Concurso nº 01/2022.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de março de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 26.256/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 26.158/DDP, de 10 de fevereiro de 2023, que nomeou EDILAINE HOLANDA SANTOS, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de março de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 26.257/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 26.170/DDP, de 10 de fevereiro de 2023, que nomeou CRISTINA ANTUNES FERREIRA DE JESUS, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de março de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 97.582/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 20 de março de 2023, os efeitos da Portaria nº 97.457/DICAF, de 23 de fevereiro de 2023, que designou WELLYNGTON RODRIGO DOS SANTOS (matrícula 503792), para exercer, em substituição, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente, da Secretaria de Governo.

Palácio dos Tropeiros, 20 de março de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 97.583/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar MONIQUE RODRIGUES DE CAMPOS CELESTINO (matrícula 413491), para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador Administrativo, da Secretaria de Administração, enquanto perdurar o afastamento de VIVIAN TESSAROTO (matrícula 481187), no período de 22 de fevereiro a 07 de abril de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 20 de março de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 97.584/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar ADRIANA DE JESUS OLERIANO (matrícula 561495), para exercer, em substituição, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente, do Fundo Social de Solidariedade, enquanto perdurar o afastamento de ADRIANA MASSA (matrícula 510403), no período de 01 de março a 14 de maio de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 20 de março de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 97.585/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 20 de março de 2023, os efeitos da Portaria nº 97.343/DICAF, de 09 de fevereiro de 2023, que designou ELIANE GUARIGLIA PEREIRA (matrícula 547883), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 20 de março de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 97.586/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, ao funcionário CLEITON RODRIGUES AMORINI (matrícula 554685), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 20 de março de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 20 de março de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SES**Secretaria da Saúde**

Cláudio Pompeo Chagas Dias, Secretário da Saúde, torna público aos interessados no Chamamento Público Nº 04/2022 - CAPS, destinado a seleção de dois lotes: lote 01: centro de atenção psicossocial – CAPS III, denominado de “alegria de viver”, componente da rede de atenção psicossocial (raps) de Sorocaba, para pessoas com transtornos mentais prioritariamente severos e persistentes; e lote 02: centro de atenção psicossocial álcool e drogas – CAPS AD III, denominado de “roda viva”, componente da rede de atenção psicossocial (raps) de Sorocaba, para pessoas com transtornos mentais severos e persistentes decorrentes do uso abusivo de álcool e/ou outras drogas, que após análise apresentado pela entidade Associação Mahtma Gandhi – CNPJ Nº 47.078.019/0001-14, decidiu por CONHECER, porém NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado. Fica instituído o dia 21 de março de 2023 às 13:00 para abertura do Envelope 02 – Proposta Técnica, no Paço Municipal, 1º andar, Sala do RH.. Informações no site Transparência Municipal, no link encurtador.com.br/ceuzL Sorocaba, 20 de março de 2023.

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 3.832/2023, especialmente o pela análise da Secretaria da Saúde.

COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba formulado pelo INSTITUTO RITA LOBATO., visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 9.807/2011.

Sorocaba, 20 de março de 2023.

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

P.A. 7110/2023

DOADOR: ROTARY CLUB DE SOROCABA – NOVOS TEMPOS

OBJETO: Cadeira para estudos e exames de Urodinâmica

Sorocaba, 17 de Março de 2023.

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário de Saúde

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses
Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia
(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01- Processo 2399/2023

Interessado: Milton Fernando Xavier de Andrade

Endereço: Rua Raimundo de Moraes, 62– Jardim Ipanema – Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 55/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02- Processo 2030/2023

Interessado: Sidnei de Jesus Simão

Endereço: Rua Dr. José Caetano Graziosi, 91– Wanel Ville – Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 56/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

03- Processo 1939/2023

Interessado: Jonas Alves de Freitas

Endereço: Avenida Ipanema, 767– Vila Nova Sorocaba – Sorocaba/SP.

SES

Secretaria da Saúde

Auto de Imposição de Penalidade nº 57/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

04- Processo 1938/2023

Interessado: Eduardo da Rosa Lima Martins

Endereço: Rua São João, 354- Nova Asturias – Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 58/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

05- Processo 773/2023

Interessado: Rubens Leopoldo Kirilo Filho

Endereço: Rua das Hortensias, 228- Jardim Simus – Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 51/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

06- Processo 772/2023

Interessado: Karla Elizandra Ferreira Silverio

Endereço: Rua Três, 14- Parque São Bento – Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 52/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

07- Processo 766/2023

Interessado: Marcos Antonio Leandro dos Santos

Endereço: Rua Antonio Gatto da Fonseca, s/nº- Parque Vitoria Regia – Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 54/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

08- Processo 767/2023

Interessado: Marcos Antonio Leandro dos Santos

Endereço: Rua Antonio Gatto da Fonseca, s/nº- Parque Vitoria Regia – Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 53/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

09- Processo 841/2023

Interessado: Fabricio Paes de Camargo

Endereço: Rua Manoel Alves de Camargo, 49-Vila Pinheiros – Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 50/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

10- Processo 768/2023

Interessado: Anisia Levy Berzaghi

Endereço: Rua Professor Paulo Daniel Pontes, s/nº- Jardim Santa Rosalia- Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 49/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

11 - Intimação nº DZ 052/2023

Interessado: P&J Administração e Negocios Ltda Me

Endereço da Infração: Rodovia Raposo Tavares, Km 9- Vila Zacarias - Sorocaba/SP

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias a partir da data desta publicação o exposto na Intimação DZ nº052/2023 de 17/03/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigo nº38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº57 Jardim Betânia-Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

12 - Intimação nº DZ 040/2023

Interessado: Vilagio de Santorini Spe Ltda

Endereço da Infração: Rua Protassio de Camargo Sampaio, s/n- Lopes de Oliveira- Sorocaba/SP

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 15 dias a partir da data desta publicação o exposto na Intimação DZ nº040/2023 de 17/03/2023 conforme Lei Municipal

8354/2007 artigo nº38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº57 Jardim Betânia-Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

13 - Intimação nº DZ 049/2023

Interessado: Herdeiros e/ou Cessionários do Imóvel

Endereço da Infração: Avenida Carlos Reinaldo Mendes, 3691- Alem Ponte- CEP 18013-280, Sorocaba/SP

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias a partir da data desta publicação o exposto na Intimação DZ nº049/2023 de 17/03/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigo nº38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº57 Jardim Betânia-Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

14 - Intimação nº DZ 048/2023

Interessado: Eric Nilson da Silva e/ou Luiz Animo Bono

Endereço da Infração: Rua Lazaro de Oliveira, 425- Lopes de Oliveira - CEP 18071-287, Sorocaba/SP

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias a partir da data desta publicação o exposto na Intimação DZ nº048/2023 de 17/03/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigo nº38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº57 Jardim Betânia-Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

15 - Intimação nº DZ 047/2023

Interessado: Trisiany Voches Devito e/ou Herdeiros e/ou Cessionarios do imovel

Endereço da Infração: Rua Maria Amelia Camargo Pires, 148- Jardim São Paulo- CEP 18051-520, Sorocaba/SP

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias a partir da data desta publicação o exposto na Intimação DZ nº047/2023 de 02/03/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigo nº38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº57 Jardim Betânia-Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

16 - Intimação nº DZ 038/2023

Interessado: Herdeiros e/ou Cessionários do Imóvel

Endereço da Infração: Avenida Angelica, 814- Vila Angelica- CEP 18065-450, Sorocaba/SP

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias a partir da data desta publicação o exposto na Intimação DZ nº038/2023 de 02/03/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigo nº38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº57 Jardim Betânia-Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Coordenadora Técnica

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Zoonoses

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)
Cláudio Sorocaba (PL)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PSC)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (MDB)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (PSC)
João Donizeti (PSDB)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (PODEMOS)
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Salatiel Hergesel (PDT)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinicius Aith (PRTB)
Vitão do Cachorrão (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti Silvestre - PSDB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Anunciação dos Passos - Republicanos
3º Secretário: José Vinicius Campos Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO

Termo: Termo de Adesão nº 02/2021 - Recadastramento

Objeto: Termo de Adesão para participação no Sistema Eletrônico de Licitações

Aderente: Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BMNET Licitações)

Assinatura do Termo: 17/03/2023